

COMUNICADO SERGUS Nº 029/2018

Aracaju, 12 de novembro de 2018.

Assunto: Processo de Saldamento Universal - Plano de Benefícios SERGUS BD

Prezados Participantes e Assistidos,

É com imensa satisfação e cumprindo nosso Planejamento de Atividades, que comunicamos a **aprovação** pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, no dia 07.11.2018 e publicado no Diário Oficial da União de 09.11.2018, da Alteração no Regulamento do Plano de Benefícios SERGUS BD referente ao **Processo de Saldamento Universal**, através do **Parecer 656/2018/CAL/CGAT/DILIC**, referente ao processo nº 44011.003916/2018-03, que vai está disponível no site da Entidade, no endereço: <http://www.banese.com.br/sergus>, página inicial, na opção “Últimas Notícias”.

Ante o exposto acima, estaremos dedicando esforços junto ao atuário no sentido de efetuar todos os cálculos do Benefício Saldado de cada participante do Plano de Benefícios SERGUS Saldado. **No mês de Dezembro de 2018 será enviada correspondência para os participantes** informando o detalhamento do processo de Saldamento e o valor do Benefício Saldado de cada participante.

Outrossim, a partir deste momento, todo o processo de **solicitação de aposentadoria junto ao SERGUS será efetuado com base no Benefício Saldado**, após preenchido todos os requisitos exigidos no regulamento do Plano de Benefícios SERGUS Saldado.

Contudo, conclamamos a todos que se encontram em atividade laboral, para que entrem num processo de reflexão e análise, **dando continuidade à sua Caminhada Previdenciária FAZENDO ADESÃO AO PLANO SERGUS CD**, PARA QUE NO FUTURO QUANDO SE TORNAREM ELEGÍVEIS TENHAM DIREITO A 03 (TRÊS) BENEFÍCIOS, QUAIS SEJAM: INSS, BENEFÍCIO SALDADO E BENEFÍCIO DO PLANO SERGUS CD. Consulte as vantagens do Plano SERGUS CD no site da Entidade.

Por meio de seus dirigentes, o SERGUS renova o seu compromisso junto aos participantes e assistidos e se mantém a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva